

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Lei nr 764/93, de 01 de Dezembro de 1993;

DECRETA:

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 24.292,03 (Vinte e quatro mil,duzentos e noventa e dois real e tres centavos) para reforço da seguinte dotações orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

**órgão** - Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.020.2002-3130 - Servicos de Terc.e Encargos R\$ 500,00

**órgão** - Secretaria da Fazenda e Planejamento

04.01.03.08.033.2007-3260 - Encargos da Divida Interna R\$ 1.000,00

04.01.03.08.032.2004-3110 - Pessoal R\$ 1.000,00

04.01.15.82.492.2005-3250 - Transf. a Pessoas R\$ 1.300,00

**órgão** - Secretaria de Educação, Cult.Esp. e Turismo

05.01.08.42.188.2008.3110 - Pessoal R\$ 6.000,00

05.01.08.42.188.2008.3120 - Material de Consumo R\$ 2.500,00

05.01.08.41.190.2009-3110 - Pessoal R\$ 420,00

05.01.11.65.363.2011-3120 - Material de Consumo R\$ 405,00

05.01.11.65.363.2011-3130 - Servicos de Terc.e Encargos R\$ 540,00

05.01.11.65.363.2011-4110 - Obras e Instalações R\$ 1.377,03

05.01.08.41.185.2010-3110 - Pessoal R\$ 600,00

**órgão** - Secretaria de Saude, Saneamento e Assist.Social

06.01.13.75.428.2012-3110 - Pessoal R\$ 500,00

06.01.13.75.428.2012-3120 - Material de Consumo R\$ 500,00

06.01.13.75.428.2012-3130 - Servicos de Terc.e Encargos R\$ 1.800,00

**órgão** - Secretaria de Obra, Transp.e Servicos Urbanos

07.01.16.88.538.2013-3110 - Pessoal R\$ 5.100,00

**órgão** - Secretaria de Agricultura

08.01.04.18.111.2014-3110 - Pessoal R\$ 350,00

08.01.04.18.111.2014-3130 - Servicos de Terc.e Encargos R\$ 400,00

Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contingência R\$ 24.292,00

Art.3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 28 de Julho de 1994.

JOSÉ BRAZ MULLER  
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF  
Diretor  
Depto.Exped.e Comunicações.